



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO Nº 30/2025 AO TERMO DE
FOMENTO Nº 006/2022 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU
PAULISTA- APAE, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

**ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA – SP**

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Matrícula: 127.341

Gestor da Parceria: CÁTIA APARECIDA DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matrícula: 127.096

Designação: MUNICÍPIO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE**

CNPJ/MF: Nº 47581491000175

Autoridade Máxima da Entidade: ARNALDO GOIS MACIEL

Cargo: PRESIDENTE

Designação: OSC

Procedimento: Dispensa de Chamamento Público nº S/Nº de 17 DE OUTUBRO DE 2025

Processo Administrativo SEI: 3535507.414.00006543/2025-11

Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei Municipal nº 3.599, de 17 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2025 (LDO 2025), da Lei Municipal nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA 2025), do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

Lei Autorizativa: 3.441 , 22 de março de 2022

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. .



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.28.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0032.2063.0000 – REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

02 – FONTE DE RECURSO ESTADUAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 23.180,28 (*vinte e três mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos*), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: 1[REDACTED]8, CC: 8[REDACTED]6 / ESTADUAL / Valor R\$ 23.180,28

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). **CÁTIA APARECIDA DA SILVA**, Matricula: 127.096

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 0006/2022, cujo objeto é Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (429 Nº Plano 37/2025), mediante a ampliação de R\$ 23.180,28 (vinte e três mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos) e prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses para fins de dar continuidade a manutenção do serviço de proteção social especial para de média complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC e Gestor da Parceria, conforme Ofício nº 46/2025, de 25 de julho de 2025 e Ofícios SMAS nºs 239 e 268/2025.

6.3 O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Prefeito

ARNALDO GOIS MACIEL
Dirigente

CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Secretário Municipal

ANTÔNIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1

KÁTIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
(REPASSE AO TERCEIRO SETOR -TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE*

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 006/2022

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 23.180,28

EXERCÍCIO (1): 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

CPF: 099 [REDACTED] 42

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 131 [REDACTED] 60

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *ARNALDO GOIS MACIEL*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 164 [REDACTED] 47

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 131 [REDACTED] 60

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *ARNALDO GOIS MACIEL*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 164 [REDACTED] 47

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: *EVANDRO DE AZEVEDO CANEVARI*

Cargo: *CONTADOR*

CRC: 1SP182971/0-6

Assinatura: _____

-
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído. (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema Econv - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T* Sasada
Método: Certificado Digital ICP-Br
Em: 21/10/2025 - Horário: 09:27:04
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES:Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=429>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: CÁTIA APARECIDA DA SILVA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 17/10/2025 - Horário: 10:57:51
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 17/10/2025 - Horário: 11:02:51
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: EVANDRO AZEVEDO CANEVARI
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 17/10/2025 - Horário: 11:16:02
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ARNALDO GÓIS MACIEL
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 17/10/2025 - Horário: 11:22:30
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 17/10/2025 - Horário: 12:26:06
- Local: Paraguaçu Paulista SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA – APAE



PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 37/2025

DADOS CADASTRAIS

1	1.1 Identificação do Proponente	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE
	Razão Social	47581491000175
	CNPJ	06/04/1976
	Data de Abertura (CNPJ)	94.30-8-00
	Código da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de Associações de defesa de direitos sociais
	Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	18
	DDD	3361-4100
	Telefone	spaeppa@hotmail.com
	E-mail Institucional	www.apaeaparaguacupaulista.org.br
	Site Institucional	APAE PPTA
	Redes Sociais	Rua Santos Dumont, 2022
	Endereço	Vila Gammon
	Bairro	Paraguaçu Paulista
	Município	SP
	Estado	19703-210
	CEP	Banco do Brasil
	Banco (nome)	██████████ 8
	Nº Agência (com dígito)	██████████ 6
	Nº da Conta-corrente (com dígito)	01/01/2023 A 31/12/2025
	Período Mandato Atual Diretoria	CMDCA / CMDPD / CMAS / CMI
	Conselho Municipal vinculado	02/05
	Nº Registro no Conselho Municipal	05/02/2026
	Data de Validade do Registro	
	Informações Complementares	

Identificação do Responsável Legal

1.2	Nome	Arnaldo Góis Maciel
	Cargo	Presidente
	CPF	181 ██████████ 47
	RG	22 ██████████ 15
	Órgão Expedidor	SSP
	E-mail	spaeppa@hotmail.com
	Celular	(18) 8 ██████████ 7
	Endereço	Rua ██████████
	Município	Paraguaçu Paulista
	Estado	SP
	CEP	██████████

Identificação do Responsável Técnico

1.3	Nome	Jeniffer Caroline Santos Parandris Meira
	Cargo	Assistente Social
	CPF	430 ██████████ 04
	RG	48 ██████████ 4
	Órgão Expedidor	SSP
	E-mail	jeniffercarolineparandrismeira@outlook.com
	Celular	(18) 8 ██████████ 3
	Endereço	Rua: V ██████████
	Município	Paraguaçu Paulista
	Estado	SP
	CEP	██████████

2 DADOS DO SERVIÇO

2.1 Dados Gerais	Serviço de Proteção Social especial de Média Complexidade
Tipo	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias
Modalidade	0032- Proteção Social de Média Complexidade
Programa	27/08/1975
Inicio da Atividade	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
Público-alvo	70
Capacidade Atendimento / Mês	Rua Santos Dumont, 2022 - Vila Gammon
Local de Execução	Municipal
Área de Abrangência	Segunda a Sexta
Funcionamento: Dias da Semana	07:00 às 16:30
- Horários	SIM
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	Questionário
- Forma	Quadrimestral
- Periodicidade	

2.3 Recursos Humanos

Relação Funcionários:

3	PROJETO OU ATIVIDADE										
3.1	Identificação <table border="1"> <tr> <td>Título</td> <td>Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias- FEAS 2025</td> </tr> <tr> <td>Período de Execução (Meses)</td> <td>6 MESES</td> </tr> <tr> <td>Objeto</td> <td>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas Famílias.</td> </tr> <tr> <td>Público-alvo</td> <td>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS</td> </tr> <tr> <td>Local de Execução</td> <td>RUA: SANTOS DUMONT 2022, VILA GAMMON</td> </tr> </table>	Título	Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias- FEAS 2025	Período de Execução (Meses)	6 MESES	Objeto	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas Famílias.	Público-alvo	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	Local de Execução	RUA: SANTOS DUMONT 2022, VILA GAMMON
Título	Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias- FEAS 2025										
Período de Execução (Meses)	6 MESES										
Objeto	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas Famílias.										
Público-alvo	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS										
Local de Execução	RUA: SANTOS DUMONT 2022, VILA GAMMON										
3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria <p>A APAE de Paraguaçu Paulista, foi fundada em 27 de agosto de 1975, é uma associação civil benéfica, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia dos direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisas e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicas, de duração indeterminada. A APAE oferece o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias e, ainda atende a comunidade no setor de estímulação, em parceria com o município com salas de fisioterapia e psicologia. O serviço busca garantir os direitos fundamentais, necessidades básicas e condições dignas de vida.</p> <p>O município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que grande parte reside na periferia da cidade enfrentando problemáticas que acarretam a desestruturação familiar. Assim, muitas pessoas com algum tipo de deficiência visual, auditiva, motora ou intelectual é de 10.102 (IBGE), sendo aproximadamente 23,35% da população. As famílias dos usuários da APAE, em sua maioria possuem insuficiência de renda devido à situação de desemprego ou inserção precária no mercado de trabalho, e também estão em situação de risco pessoal e social devido fragilidades e diversas barreiras impostas pela sociedade devido a deficiência. Ainda temos alguns familiares em prevalência de fatores de risco que levam ao uso indevido ou abusivo de substâncias psicoativas, e familiares egressos do sistema prisional, sendo um dos agravantes para a vulnerabilidade social.</p> <p>A APAE está referenciada aos CRAS I (Centro de Referência da Assistência Social) e existe uma parceria de trabalho com o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), com a saúde, educação, esporte, cultura e assistência social do município. A relevância desta OSC é de extrema importância para município, pois é a única que atende pessoas com deficiência, oferecendo atividades que desenvolve integralmente a pessoa.</p> <p>A APAE possui capacidade técnica e operacional para executar Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, idosos e suas Famílias, visto que possui infraestrutura operacional, contando com o prédio com diversas salas para equipe técnica e atendimentos em grupos sócio educativos e oficinas, espaço para refeições e eventos com iluminação e ventilação adequada, espaços amplos para lazer, socialização e convivência; salas para equipe técnica e atendimentos que necessitam de privacidade o que confere qualidade nas ações ofertadas.</p>										
3.3	Justificativa <p>A APAE oferece o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias ofertando o atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte de seus familiares, alto grau de estresse dos familiares, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Contamos com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requerem cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe é sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidadores, na assistência e valorização da diversidade e na redução da sobreização do cuidadores, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações possibilitam a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências.</p> <p>O recurso do Fundo Estadual de Assistência Social será utilizado para pagamento das despesas com recurso humano para assim dar continuidade das atividades previstas dos serviços prestados, ofertando atendimentos especializados para as famílias e para os nossos usuários, contendo com equipe específica e habilitada para desenvolver o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias.</p>										

4 OBJETIVOS E RESULTADOS	
4.1	Objetivo Geral -Promover na Habilização e Reabilitação das pessoas com deficiência e suas famílias, nas áreas de assistência social, saúde e educação, através da equipe multiprofissional, visando a defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política de atendimento à pessoa com deficiência. <input type="checkbox"/>
4.2	Objetivos Específicos -Trabalhar na Habilização e Reabilitação de pessoas com deficiência e suas famílias, através da Defesa e Garantia de Direitos e da prestação de Serviços socioassistenciais, visando à proteção a situações de vulnerabilidade, risco social e pessoal, promovendo a autonomia, garantia de direitos, Inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários. <input type="checkbox"/> -Promover a integração ao mundo do trabalho, favorecendo a autonomia e independência da pessoa com deficiência. <input type="checkbox"/> -Promover ações que visem a prevenção de rompimento dos vínculos familiares e sociais dos usuários. <input type="checkbox"/> -Realizar ações de informação, comunicação e defesa de direitos relacionados a pessoa com deficiência. <input type="checkbox"/>
4.3	Resultados Esperados A humanização no atendimento aos usuários e familiares dos mesmos, contribuindo para efetivação dos direitos, possibilitando diversas formas de habilitação e reabilitação de Pessoas com Deficiência e seus familiares ao convívio social, garantindo autonomia, inclusão social e a integração dos nos usuários. <input type="checkbox"/>

5 METAS E INDICADORES

6 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	
6.1	<p>Metodologia de Execução das Metas</p> <p>Adquirir e instalar o sistema de energia fotovoltaica onde produzirá energia de forma sustentável, com redução estimada de 50% a 95% na conta de energia elétrica, otimizando os recursos. O valor proveniente da economia será destinado para continuar no custeio das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias.</p> <p>Promover ações próprias da Instituição, empresas, órgãos, poder público, dentre outras organizações parceiras, com objetivo na defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência em geral.</p> <p>Incluir a pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho através de ações voltadas para a identificação dos seus interesses e potencialidades como também o desenvolvimento de competências e habilidades.</p> <p>Incluir a pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho através de ações voltadas para a identificação dos seus interesses e potencialidades como também o desenvolvimento de competências e habilidades.</p> <p>Nas áreas de assistência social, saúde e educação, através de equipa multiprofissional, visando a defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política de atendimento à pessoa com deficiência.</p> <p>-Acolhida: Tem como objetivo identificar as necessidades apresentadas pelo usuário, famílias e cuidadores, avaliar se realmente constitui situação a ser atendida nos serviços e identificar demandas imediatas de encaminhamentos. É o início da construção de vínculo, de referência e de confiança.</p> <p>-Escuta Qualificada: Presente diariamente nos atendimentos, o que torna possível a habilidade no uso das técnicas de escutamento, questionamento, clarificação, reflexão, exploração e aprofundamento, silêncio sensível, apropriação do conhecimento, síntese integrativa e escuta empática.</p> <p>- Estudo Social: Ação que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão do contexto familiar, objeto de intervenção profissional.</p> <p>-Visita Domiciliar: É um instrumento comum na visita à residência do usuário para conhecer suas condições de vida e o território em que vive ou intervenção específica, garantindo uma aproximação da entidade com sua realidade. As visitas institucionais são feitas ao usuário, familiares ou ao cuidador quando necessário.</p> <p>- Elaboração de PAF: Ação que tem o diagnóstico da realidade de famílias referenciadas aos serviços de proteção social, no que tange aos vários aspectos da vida em sociedade: moradia, emprego/renda, saúde, convivência familiar/comunitária, riscos/vulnerabilidades sociais. São anexados nos prontuários dos usuários e atualizado anualmente.</p> <p>-Elaboração de relatórios e/ou prontuários. Tem como objetivo que todo usuário inserido no serviço tenha seu arquivo individual onde consta dados pessoais, composição familiar, laudos médicos e relatórios do trabalho desenvolvido e demais dados que possibilitem sua identificação e individualização no serviço.</p> <p>-Orientação sócio familiar: serão executadas orientações a partir das necessidades levantadas e ainda serão realizadas reuniões psicosociais, ambas objetivando o aprimoramento do trabalho social com as famílias.</p> <p>-Orientação e encaminhamento para as redes de serviços locais: Serão realizados os encaminhamentos necessários aos serviços, dadas as devidas orientações, formas e possibilidades de acesso.</p> <p>-Desenvolvimento de autonomia possui: capacitar e fortalecer as potencialidades das nossas usuárias através de oficinas com temas específicos que propiciam sua autonomia.</p> <p>-Atividades de Convívio e de organização da vida cotidiana: Orientações diversas sobre as atividades da vida diária (organização do lar, higiene pessoal e coletiva, manutenção da qualidade de vida), realização de atividades em grupos com orientações diversas sobre as atividades da vida diária, formas de organizações e de acesso em ambientes.</p> <p>-Atividades artísticas/culturais: tem como finalidade estimular os usuários através da música, teatro, recreação e dinâmicas como ferramenta de inclusão e transformação social desenvolvendo habilidades que proporcionam melhor integração entre os mesmos, ajudando a lidar com os sentimentos e emoções, procurando adequar à capacidade intelectual e psicomotora.</p> <p>-Atividades laboroterapêuticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Clube de Massas e Voluntárias -Oficina Artesanatos -Oficina Reciclagem -Oficina Culinária -Oficina Horta e Jardinagem -Fábrica de Gelo <p>-Projeto de Inclusão no Mercado de Trabalho: Integração ao "mundo do trabalho", respeito aos direitos, incentivo à autonomia, independência e melhoria na qualidade de vida.</p> <p>- Atividades físicas e esportivas: Ação realizada através de atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer, com o objetivo de estimular a convivência grupal, potencializar habilidades esportivas, expressão corporal, superação de limites, socialização, bem como proporcionar atividades externas que visem a convivência comunitária, prevenindo situações de risco e isolamento social.</p> <p>O recurso Estadual será utilizado para pagamento das despesas com pessoal que compõe os seguintes cargos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 Recepcionista; 5 Monitores; 1 Assistente Social; 1 Assistente Administrativo; 1 Serviços Gerais 2 Cozinheiras; 2 Motoristas; 1 Psicólogo. <p>Se necessário, será utilizado a verba para pagamentos de rescisão de contrato de trabalho.</p> <p>O recurso da Fundo Estadual da Assistência Social será utilizado para para Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência (pagamento das despesas com Recursos Humanos).</p>



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA – APAE

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 Parcelas e Valores

Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 3.863,38	R\$ 0,00	R\$ 3.863,38	05/08/2025
2	R\$ 3.863,38	R\$ 0,00	R\$ 3.863,38	05/08/2025
3	R\$ 3.863,38	R\$ 0,00	R\$ 3.863,38	05/09/2025
4	R\$ 3.863,38	R\$ 0,00	R\$ 3.863,38	06/10/2025
5	R\$ 3.863,38	R\$ 0,00	R\$ 3.863,38	05/11/2025
6	R\$ 3.863,38	R\$ 0,00	R\$ 3.863,38	05/12/2025
TOTAL R\$	R\$ 23.180,28		R\$ 23.180,28	
8				
9				
10				
11				
12				
TOTAL R\$		<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 3º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezenas de anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 01/08/2025

Responsável Legal:	Arnaldo Gois Maciel
Cargo/Função:	Presidente

Responsável Técnico:	Jeniffer Caroline Santos Perando Meira
Cargo/Função:	Assistente Social



TERMO ADITIVO Nº 0030/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0006/2022

Processo SEI: 3535507.414.00006543/2025-11

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista - APAE - CNPJ/MF 47.581.491/0001-75

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 31/12/2025

ADITAMENTO: Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 0006/2022, cujo objeto é Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (429 Nº Plano 37/2025), mediante a ampliação de R\$ 23.180,28 (vinte e três mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos) e prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses para fins de dar continuidade a manutenção do serviço de proteção social especial para de média complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC e Gestor da Parceria, conforme Ofício nº 46/2025, de 25 de julho de 2025 e Ofícios SMAS nºs 239 e 268/2025. O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação deste instrumento.

ASSINATURA: 21/10/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) - MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL, Arnaldo Gois Maciel - OSC PARCEIRA

TERMO ADITIVO Nº 0031/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0001/2022

Processo SEI: 3535507.414.00006553/2025-57

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "CASA LAR - Cel. Juventino Pereira" - CNPJ/MF 53.640.116/0001-51

OBJETO: Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.

VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 31/12/2025

ADITAMENTO: Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 0001/2022, cujo objeto é manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (431 Nº Plano 39/2025), mediante a ampliação de R\$ 23.180,27 (vinte e três mil cento e oitenta reais e vinte e sete centavos) e prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, para fins de auxiliar no custeio e colaborar com a continuidade do trabalho de acolhimento institucional, realizado pela Associação. O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC e Gestor da Parceria, conforme Ofício nº 112/2025, 25 de julho de 2025 e Ofícios SMAS nºs 213 e 267/2025. O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação deste instrumento.

ASSINATURA: 21/10/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) - MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL, Claudemir Targino da Silva - OSC PARCEIRA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Eu, **Antonio Takashi Sasada**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **HOMOLOGO**, para que produza os efeitos legais Leilão nº 001/2025, cujo objeto é a **Alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal., ADJUDICANDO** o lote como segue: **lote 19** - (Caminhão ford cargo 2423 2014/2014), para o SR. ERICO DESIDERIO, pelo valor R\$ 120.000,00, classificado 3º lugar, considerando inadimplência do classificado 1º lugar e falta interesse do classificado 2º lugar.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO (ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)

Documento nº: 0091240/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00006543/2025-11

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE - CNPJ/MF nº 47.581.491/0001-75

Termo (Origem): Termo de Fomento nº 0006/2022

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Período: 01/07/2025 a 31/12/2025

Valor: R\$ 23.180,28

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 429 Nº Plano 37/2025

Trata-se de alterações da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE**, para os fins de **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias**.

A OSC solicitou celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 0006/2022, visando dar continuidade a manutenção do serviço de proteção social especial para de média complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

A Secretaria Municipal de Assistência Social analisou a solicitação apresentada pela OSC e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as alterações de: **a) ampliação ou redução de valor global e b) prorrogação da vigência;**
- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;
- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;
- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e
- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: **prestadora do Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias, com vistas ao recurso do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R\$ 23.180,28 (vinte e três mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos), conforme o Plano de Trabalho no Sistema E-conv, proposta 429, bem como a utilização do saldo dos rendimentos de aplicação financeira durante o exercício, mantendo-se o objeto do Termo de Fomento.**

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo/Código 429, Nº da Proposta: 37/2025**, para fins de **manutenção do serviço de proteção social especial para de média complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias**, excepcionalmente, com efeitos retroativos a **1º de julho de 2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/09/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0091240** e o código CRC **937E978B**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006543/2025-11

SEI nº 0091240

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO
(ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)****Documento nº:** 0091240/2025**Processo SEI nº:** 3535507.414.00006543/2025-11**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE - CNPJ/MF nº 47.581.491/0001-75**Termo (Origem):** Termo de Fomento nº 0006/2022**Modalidade/Tipo:** Termo Aditivo**Objeto:** Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.**Período:** 01/07/2025 a 31/12/2025**Valor:** R\$ 23.180,28**Plano de Trabalho (Cód. ECONV):** 429 Nº Plano 37/2025

Trata-se de alterações da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE**, para os fins de **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias**.

A OSC solicitou **celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 0006/2022, visando dar continuidade a manutenção do serviço de proteção social especial para de média complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias**.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação apresentada pela OSC e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as alterações de: **a) ampliação ou redução de valor global e b) prorrogação da vigência;**
- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;
- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;
- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e
- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: **prestadora do Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias, com vistas ao recurso do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R\$ 23.180,28 (vinte e três mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos), conforme o Plano de Trabalho no Sistema E-conv, proposta 429, bem como a utilização do saldo dos rendimentos de aplicação financeira durante o exercício, mantendo-se o objeto do Termo de Fomento.**

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo/Código 429, Nº da Proposta: 37/2025**, para fins de **manutenção do serviço de proteção social especial para de média complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias**, excepcionalmente, com efeitos retroativos a **1º de julho de 2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**,



visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/09/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091240** e o código CRC **937E978B**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006543/2025-11

SEI nº 0091240